

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 2/7/2015, Seção 1, Pág. 8.

Portaria nº 666, publicada no D.O.U. de 2/7/2015, Seção 1, Pág. 7.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Educacional Arnaldo Horácio Ferreira S/C Ltda.		UF: BA
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira (FAAHF), com sede no Município de Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 200807548		
PARECER CNE/CES Nº: 305/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/12/2014

I – RELATÓRIO

I. DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 200807548	
Data do protocolo: 11/6/2014	
Mantida: Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira	Sigla: FAAHF
Endereço: Rua Pará, nº 2.280, Bairro Mimoso do Oeste	
Município / UF: Luís Eduardo Magalhães/BA	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 593, de 24 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 1º de março de 2006.	
Ato de credenciamento EaD:	
Mantenedora: Sociedade Educacional Arnaldo Horácio Ferreira S/C Ltda	
Endereço: Rua Pará, nº 2.280, Bairro Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães/BA	
Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
Outras IES mantidas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?
Breve histórico da IES:	
<p>O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira (FAAHF), código 3921, situada na Rua Pará, nº 2.280, Bairro Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia.</p> <p>A instituição é mantida pela Sociedade Educacional Arnaldo Horácio Ferreira S/C Ltda, código 2477, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.163.776/0001-09, com sede na Rua Pará, nº 2.280, Bairro Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães/ BA.</p> <p>A Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira oferta os seguintes cursos: Administração (bacharelado); Agronomia (bacharelado); Ciências Contábeis (bacharelado); Direito (bacharelado); Engenharia da Produção (bacharelado); Irrigação e Drenagem (tecnológico); Letras (licenciatura); Letras – Português e Inglês (licenciatura); Logística (tecnológico);</p>	

Pedagogia (licenciatura); Pedagogia (bacharelado); Psicologia (bacharelado). A IES possui conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) 3 (três) e apresenta o Conceito de Instituição (CI) igual a 3 (três).			
II. SITUAÇÃO DOS CURSOS			
GRADUAÇÃO			
CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)	PROCESSO em trâmite no e-MEC
1. Administração (código 91093), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 703 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. (Renovação de Reconhecimento de Curso)	
2. Agronomia (código 91095), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 01 de 6/1/2012, publicada no DOU em 09/01/2012. (Renovação de Reconhecimento de Curso)	
3. Ciências Contábeis (código 91097), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 703 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. (Renovação de Reconhecimento de Curso)	
4. Direito (código 102006), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 486 de 20/12/2011, publicada no DOU em 27/12/2011. (Reconhecimento de Curso)	Processo de Renovação de Reconhecimento de Curso Protocolado (201402363)
5. Engenharia de Produção (código 91091), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 23 de 12/3/2012, publicada no DOU em 16/03/2012. (Reconhecimento de Curso)	Processo de Renovação de Reconhecimento de Curso Protocolado (201217171)
6. Gestão de Recursos Humanos (código 1174145), tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 174 de 17/4/2013, publicada no DOU em 19/04/2013. (Autorização)	
7. Irrigação e Drenagem (código 1180781), tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 567 de 7/11/2013, publicada no DOU em 08/11/2013 (Autorização)	
8. Letras – Inglês (código 91102), licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 592 de 24/2/2006, publicada no DOU em 01/03/2006 (Autorização)	

9. Letras – Português e Inglês (código 91101), licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012 (Renovação de Reconhecimento de Curso)	
10. Logística (código 1174144), tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 152 de 2/4/2013, publicada no DOU em 03/04/2013 (Autorização)	
11. Pedagogia (código 91099), licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 430 de 21/10/2011, publicada no DOU em 24/10/2011 (Reconhecimento de Curso)	Processo de Renovação de Reconhecimento de Curso Protocolado (201351191)
11.1. Pedagogia (código 91100), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 592 de 24/2/2006, publicada no DOU em 01/03/2006 (Autorização)	
12. Psicologia (código 1179179), presencial	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 632 de 28/11/2013, publicada no DOU em 29/11/2013 (Autorização)	

PÓS-GRADUAÇÃO

Somente presencial **Presencial e a distância**

lato sensu? sim

Quantos presenciais? 3

Quantos a distância?

stricto sensu?

Quais programas e conceitos? -

RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC	CC
1. Administração (código 91093), bacharelado	2012	5	-	4	4 (2010)
2. Agronomia (código 91095), bacharelado	2010	4	-	4	4
3. Ciências Contábeis (código 91097), bacharelado	2012	3	-	3	4 (2010)
4. Direito (código 102006), bacharelado	2012	5	-	4	4 (2011)
5. Engenharia de Produção (código 91091), bacharelado	2011	2	-	2	4 (2014)
6. Gestão de Recursos Humanos (código 1174145), tecnológico	2012	-	-	-	3
7. Irrigação e Drenagem (código 1180781), tecnológico	2013	-	-	-	4
8. Letras – Inglês (código 91102), licenciatura	2008	4	-	3	4 (2010)

9. Letras – Português e Inglês (código 91101), licenciatura	2011	3	-	3	4 (2010)
10. Logística (código 1174144), tecnológico	2012	-	-	-	4 (2012)
11. Pedagogia (código 91099), licenciatura	2011	-	-	-	4
11.1. Pedagogia (código 91100), bacharelado	2013	-	-	-	5
12. Psicologia (código 1179179), presencial	2013	-	-	-	3

III. RESULTADO IGC

ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2012	2,88	3

IV. DESPACHO SANEADOR

A fase de Análise Documental teve diligência instaurada em 22/1/2010 e obteve parecer satisfatório em 19/8/2010:

Em resposta à diligência foi atendido o seguinte questionamento: Informações sobre a estrutura do ISE - Instituto Superior de Educação. Portanto, finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria MEC n. 40/2007.

V. AVALIAÇÃO IN LOCO

Período da visita: 28/11/2010 e 2/12/2010

Código do Relatório: 84.567

Dimensões		Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4	A comunicação com a sociedade.	3
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	2
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	2
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5

8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9	Políticas de atendimento aos discentes.	4
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
Conceito Institucional		3
Requisitos legais		
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais não foram atendidos? E por quê?
CTAA? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
VI. PARECER FINAL DA SERES/MEC		
Em 10/6/2014, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emite seu parecer final com sugestão de deferimento ao pleito: <i>Considerando o disposto na legislação vigente, o Relatório de Avaliação Institucional nº 84567, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira – FAAHF, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</i>		
VII. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR		
Tendo em vista os pareceres favoráveis do Inep e da SERES e, levando em consideração a média 3 (três) das notas obtidas nas dez dimensões verificadas (CI), e IGC igual a 3 (três), entendemos que a Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira (FAAHF) apresenta condições que amparam o seu recredenciamento.		

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira (FAAHF), com sede na Rua Pará, nº 2.280, Bairro Mimoso do Oeste, no Município de Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade Educacional Arnaldo Horacio Ferreira S/C Ltda., com sede na Rua Pará, nº 2.280, Bairro Mimoso do Oeste, no Município de Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 3 de dezembro de 2014.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente